

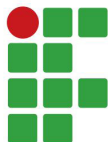
**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

# BOLETIM DE SERVIÇO

**DEZEMBRO/2021**  
**CAMPO VERDE**



**Reitor**

Júlio César dos Santos

**Direção-Geral**

Livio dos Santos Wogel

**Assessoria da Direção**

Fábio Henrique de Oliveira Silva

**Chefia de Gabinete**

Vilson Dantas dos Santos

**Secretária de Gabinete**

Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

Danilo Beserra do Amaral

**Assessoria de Comunicação**

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

**Coordenação de Tecnologia da Informação**

Kamila Alvares Simões Barata

**Diretoria de Administração e Planejamento**

Vania Lucia Souza da Silva

**Departamento Administração e Finanças**

Elenice de Lima Fernandes

**Departamento de Serviços de Apoio**

Deusdedit Pinto de Barros Neto

**Diretoria de Ensino**

Gislene Cardoso de Souza

**Departamento de Ensino**

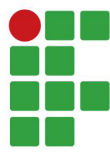
Gilda Aparecida Machado e Silva

**Departamento de Extensão, Estágio e Emprego**

Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

**Departamento de Pesquisa**

Victor Arlindo Taveira de Matos



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

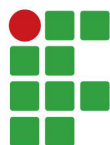
Câmpus  
São Vicente

**Departamento de Produção**  
Ivanor Antônio Kayser

**Departamento de Assistência ao Discente**  
Vanessa Alves de Lima

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
do Centro de Referência de Campo Verde**  
Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
do Centro de Referência de Jaciara**  
Dra. Kayena Delaix Zaqueo



# BOLETIM DE SERVIÇO

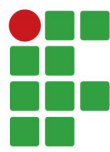
## Edição nº 12/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



# ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens Administrativas .....	42
Ordens de Serviço .....	-
Editais .....	44
Instruções Normativas .....	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) .....	86
Extrato de Termo de Concessão .....	87



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 178/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 192/2021/DAP/DG/SVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Pães, Bolos e Salgados)**, conforme processo de nº 23197.001475.2021-00. Conforme a seguir:

**Membros da Equipe de Planejamento:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Integrante da área técnica / Fiscal Contrato	Osvaldo Martins Capelani	1959322
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Integrante da área administrativa / Fiscal Contrato	Jonir de Oliveira	1031065
Integrante Administrativo	Ronaldo José Perin	1759927
Integrantes Requisitantes	Jonir de Oliveira	1031065

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/12/2021 11:57:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275831

Código de Autenticação: 138532e94d



PORTARIA 178/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 3 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 179/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I- Dispensar os servidores **Wilton Frutuoso Lopes Júnior**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula no Siape nº 2276536 e **Deusdedit Pinto de Barros Neto**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula no Siape nº 0049377, como fiscais, respectivamente titular e suplente do Contrato nº 12/2019, Contrato nº 23197.001234.2019-38, de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, Processo nº 23747.000154.2019-91, UASG: 158972, tendo como contratada a empresa **FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 21.250.348/0001-06.

II- designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso - Câmpus São Vicente, para compor a portaria de fiscalização de contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de serviços gerais para atender o departamento de serviços de apoio - DSA, contrato de nº 12/2019 e processo nº 23747.000154.2019-91. Conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.



**Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/12/2021 10:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276982

Código de Autenticação: 10081b69a4



PORTARIA 179/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 180/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão inventariante para realização do inventário físico anual do Almoarifado, exercício 2021. Conforme a seguir:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Francielly Karoline Aires Carlini	Assistente em Administração	1651149	Presidente
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecária - Documentalista	2399367	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Azael Alberguini	Bombeiro Hidráulico	1096951	Membro
Leandro Gonzaga da Silva	Auxiliar de Eletricista	1106666	Membro
Elton Schalm	Assistente em Administração	1584838	Colaborador
Rogério Wallace Feitosa Senra	Auxiliar em Administração	1995434	Colaborador

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/12/2021 10:21:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277035  
Código de Autenticação: 4a71bb1457





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 183/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a **Comissão de Acolhimento Estudantil no Retorno das Atividades Presenciais do IFMT Câmpus São Vicente**, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecária-Documentalista	2399367	Presidente
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Erico Mariano Deniz	Enfermeiro	3162657	Membro
Fagner da Silva Martins Leao	Professor EBTT	1962084	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professora EBTT	1900675	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	1084738	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Maria Jose Bispo Pacheco	Operadora de Máq. de Lavanderia	1096935	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professora EBTT	2999745	Membro
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro
Vanessa Alves de Lima e Silva	Assistente de Aluno	1824535	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 09:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281719

Código de Autenticação: 6dc3307421



PORTARIA 183/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 184/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Ludoteca do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	2978236	Presidente
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	1084738	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 14:35:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281973

Código de Autenticação: 7787cf9e06





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 185/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 201/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de Planejamento e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico veterinários contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra**, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a sua perfeita execução, visando atendimento veterinário rotineiro no local (IFMT Câmpus São Vicente) para prevenção, manutenção, manejo sanitário e tratamentos necessários, inclusive os de urgência e emergência, consultas, exames (clínicos e de imagem), cirurgias, bem como serviços na área de reprodução (exames andrológicos, protocolos de inseminação artificial em tempo fixo e diagnósticos de gestação) orientações de manejo e outros cuidados necessários (com deslocamento incluso) conforme **processo de nº 23197.000173.2021-14**. Conforme segue:

**Membros da Equipe de Planejamento:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Ivanor Antonio Kayser	1759479
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Técnica	Elton Feitoza Centurion	1585344
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 14:37:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281941

Código de Autenticação: 8ccc270966



PORTARIA 185/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 186/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 193/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de fiscalização de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de zelador para atender ao Departamento de Assistência ao Discente -DAD, contrato de nº 37/2021 e processo nº 23197.001258/2021-10. conforme segue :

**Membros da Equipe de Fiscalização de Contratos :**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Érico Mariano Deniz	3162657
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de Souza	3113438
Gestora de Contrato	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Fiscal Técnico - Substituto	Manoel Alves de Souza	3113438
Fiscal Administrativo - Substituto	Érico Mariano Deniz	3162657

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 14:38:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282053

Código de Autenticação: fa69453272



PORTARIA 186/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 187/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. Considerando o OFÍCIO Nº 144/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a portaria de fiscalização de contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de serviços gerais para atender ao Departamento de Assistência ao Discente - DAD, contrato de nº 36/2021 e processo nº 23747.001270.2021-16. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Érico Mariano Deniz	3162657
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de Souza	3113438
Gestor de Contrato	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Fiscal Técnico - Substituto	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Fiscal Administrativo - Substituto	Érico Mariano Deniz	3162657
Gestor de Contrato - Substituto	Manoel Alves de Souza	3113438

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 14:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282080

Código de Autenticação: ec70a06019



PORTARIA 187/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 188/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Alterar a Portaria nº 180/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 07 de dezembro de 2021, que designa a Comissão inventariante para realização do inventário físico anual do Almoxarifado, exercício 2021, conforme a seguir:

**Incluir:**

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	1097071	Membro
Edmilson de Oliveira	Assistente de Aluno	1098882	Membro

II - As demais informações da Portaria nº 180/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 07 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/12/2021 15:04:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282135  
Código de Autenticação: e8bee2389c



PORTARIA 188/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 190/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Subcomissão de Acolhimento Estudantil no Retorno das Atividades Presenciais do IFMT Câmpus São Vicente - Sede, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecária-Documentalista	Coordenadora de Atendimento aos Estudantes - Sede	2399367	Presidente
Ane Francielly da Silva Santos	Professora EBTT	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1050046	Membro
Amanda Santana Sartori	Discente	Grêmio Estudantil	20201102313040079	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino - Sede	1900675	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	-	2392556	Membro
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	Coordenador de Internato	3113438	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professora EBTT	Coordenadora do Curso Bacharelado em Zootecnia	2567120	Membro
Suelen Rodrigues Lopes	Discente	Centro Acadêmico de Zootecnia	20201102313040079	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 12:29:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285226

Código de Autenticação: b4bac43cbb



PORTARIA 190/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 191/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Subcomissão de Acolhimento Estudantil no Retorno das Atividades Presenciais do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Campo Verde	1753935	Presidente
Andre Berton	Professor EBTT	Coordenador do Curso Bacharelado em Agronomia Integral	3613674	Membro
Geane Costa Pereira	Discente	Representante dos estudantes no Colegiado do Curso Agronomia Noturno	20201202430130223	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	Coordenador do Curso Bacharelado em Agronomia Noturno	1755042	Membro
Jorge Gabriel Lorenzetti	Discente	Representante dos estudantes no Colegiado do Curso Agronomia Integral	20181202430140434	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	Coordenador do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2526769	Membro
Mayra Rodrigues de Carvalho	Discente	Estudante representante do TADS	20191202412330213	Membro
Orlando Rodrigues da Fonseca	Bibliotecário-Documentalista	Coordenador de Biblioteca	1751633	Membro
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	Coordenadora de Atendimento ao Estudante do Centro de Referência de Campo Verde	2084955	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 15:18:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285210

Código de Autenticação: 1837270166



PORTARIA 191/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 192/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do IFMT Câmpus São Vicente, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenadora Pedagógica/ Chefe do Departamento de Ensino Substituta - Sede	2411364	Presidente
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecária-Documentalista	Coordenadora de Atendimento aos Estudantes - Sede	2399367	Membro
Ane Francielly da Silva Santos	Professora EBTT	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1050046	Membro
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	Assistente da Diretora de Ensino/ Diretora de Ensino Substituta	1047302	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	-	2268215	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	Coordenador de Registro Escolar Substituto	1104106	Membro
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	-	1097071	Membro
Francielly Karoline Aires Carlini	Assistente em Administração	-	1651149	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	Diretora de Ensino	2650865	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino - Sede	1900675	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	-	2392556	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	-	1895029	Membro
		Coordenador de		

Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	Internato/ Chefe de Departamento de Assistência aos Discentes Substituto	3113438	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	Coordenador de Pós-Graduação	2079070	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 15:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285292

Código de Autenticação: ba179bb1c9



PORTARIA 192/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 193/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	Chefe do Departamento de Ensino Substituto do Centro de Referência de Jaciara	2086045	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	Assistente da Diretoria de Ensino/ Diretora de Ensino Substituta	1047302	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar Substitua do Centro de Referência de Jaciara	3062938	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professora EBTT	-	3251294	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	Diretora de Ensino	2650865	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenadora Pedagógica/ Chefe do Departamento de Ensino Substituta - Sede	2411364	Membro
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1084738	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara	1959322	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professora EBTT	-	2999745	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 15:21:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285206

Código de Autenticação: 2703a880a8



PORTARIA 193/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 194/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Subcomissão de Acolhimento Estudantil no Retorno das Atividades Presenciais do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	IAPE	Função na comissão
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1084738	Presidente
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	-	3081424	Membro
Daniele de Souza Ferreira	Discente	Representante dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	20211302310220026	Membro
Eduardo de Oliveira Souza	Discente	Representante dos estudantes do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	20201302421030226	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar Substitua do Centro de Referência de Jaciara	3062938	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	Coordenador do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	3096308	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	Chefe do Departamento de Ensino Substituto do Centro de Referência de Jaciara	2086045	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBBT	Coordenador de Pós-Graduação	2079070	Membro
		Representante dos		

Julha Bastos Alcântara de Oliveira	Discente	estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	20201302310220005	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	Coordenador do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza	1430870	Membro
Paula Cristina de Souza Almeida	Discente	Representante dos estudantes do Curso Técnico em Ludoteca	2021102330130130	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara	1959322	Membro
Poliana de Araujo Arcanjo	Discente	Representante dos estudantes do Curso Técnico em Ludoteca	2021102330130229	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professora EBTT	-	2999745	Membro
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	Coordenadora do Curso Técnico em Ludoteca	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	2383639	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 15:22:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285322

Código de Autenticação: f1baa75acf





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 196/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor relacionado abaixo para a realização dos trabalhos de indicação dos empenhos em restos a pagar e acompanhamento das inscrições de despesas em restos a pagar a serem executadas até a data de 05/01/2022, conforme informações abaixo:

**Servidor responsável:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CPF
Contador	Evandro Maciel Garcia	1090519	015.087.541-01

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 17:06:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285529

Código de Autenticação: ad183f36b0



PORTARIA 196/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 197/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a **Comissão responsável pela avaliação dos critérios de seleção do Edital nº 127/2021/IFMT/Reitoria (Licença Capacitação)**, esta que deverá analisar as inscrições e classificar os candidatos do IFMT Câmpus São Vicente, de acordo com as normas deste edital e observados os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.991/2019, Decreto nº 10.506/2020, na Instrução Normativa nº 21/2021 e na Resolução IFMT nº 068/2021, cumulativamente, conforme a seguir:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	CGGP	2268939	Presidente
Renato Maccari	Técnico de Laboratório	CIS	2156275	Membro
Lívio dos Santos Wogel	Professor EBTT	Direção Geral/NPPD	1430504	Membro

II - Na ausência dos membros titulares, por motivo de afastamento legal, assumirá automaticamente o servidor suplente e em caso de ausência de representante, o membro ausente deverá ser indicado pela autoridade responsável (chefia do ambiente organizacional/diretor/reitor).

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanecerá vigente até a conclusão dos trabalhos conforme o cronograma do edital.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Wogel**

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/12/2021 11:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285752

Código de Autenticação: 484c0d69cc







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 198/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 210/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de Planejamento e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de Recreador de 40 horas semanais no intuito de atender ao IFMT – Câmpus São Vicente, conforme o processo de nº 23197.001147.2020-14. Conforme segue:

**Membros da Equipe de Planejamento:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de Souza	3113438
Requisitante / Fiscal administrativo substituto	Vanessa Alves de Lima	2276536
Fiscal da área técnica	Érico Mariano Deniz	3162657
Fiscal da área técnica - substituto	Manoel Alves de Souza	3113438
gestor de contrato	Vanessa Alves de Lima	2276536
gestor de contrato substituto	Érico Mariano Deniz	3162657
Integrante do setor de administração	Ronaldo José Perin	1759927
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/12/2021 12:50:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285795

Código de Autenticação: 1001ee57f7



PORTARIA 198/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 199/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de dezembro de 2021

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021; e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021; a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021; bem como as Instruções Normativas 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 007/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR, a partir do dia 28 de dezembro de 2021, a progressão para a Fase 3 (três) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 06/2021 (Consolidada) - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 5/2021 - RTRGAB/RTR/IFMT e orientações do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Enquanto perdurar a fase 03, o campus seguirá as seguintes orientações:

I- As atividades administrativas continuarão no formato de rodízio de servidores para o atendimento do preconizado no art. 4º da IN 06/2021 (Consolidada) - RTR-GAB/RTR/IFMT: a disponibilidade de espaços passíveis de serem utilizados em cada unidade e as normas de biossegurança;

II - Deverá ser observado, por todos os servidores, contratados e estagiários, o limite de pessoas em cada ambiente que permita manter o distanciamento social mínimo de um metro e meio, conforme preconizam as recomendações para o planejamento de retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia de covid-19, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ de 15/08/2021, até que o campus volte às atividades presenciais de forma integral.

III- O horário de funcionamento do campus continuará de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h;

IV - As atividades de ensino de orientações de TCC e estágio poderão ser realizadas presencialmente mediante agendamento prévio realizado pelo (a) professor (a) orientador (a).

V- Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios poderão ser realizados presencialmente.

VI- As atividades de pesquisa e extensão poderão continuar sendo realizadas presencialmente desde que atendam às seguintes condições

a) Obedecer os protocolos de biossegurança;

b) Assinatura de termo de responsabilidade pelo responsável pela atividade e estudantes participantes;

c) Limite diário de transporte para a sede do Campus e Centros de Referência de até seis estudantes, quando realizado pelo serviço de transporte do campus;

d) Mantém-se a suspensão de pernoite de estudantes no Campus e o transporte aos finais de semana;

e) Mantém-se a suspensão do fornecimento de alimentação no restaurante escolar;

VIII - As defesas de TCC poderão ser realizadas presencialmente desde que seja em comum acordo entre todos os envolvidos (orientador, estudantes e membros da banca). Não haverá suporte técnico para a realização de bancas em formato híbrido (on-line e presencial);

**Art. 3º** Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - servidores e empregados públicos com as condições ou os fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

§ 1º A comprovação das condições dos inciso I do caput ocorrerá mediante autodeclaração constante dos Anexos V e VI da Instrução Normativa 06/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, alterada pela Instrução Normativa 07/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, devidamente preenchida e assinada manualmente (de próprio punho), resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em lei. Em caso de denúncia ou auditoria, caberá ao servidor prestar os devidos esclarecimentos e apresentar documentações comprobatórias.

§ 3º Cada chefia imediata encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas as autodeclarações apresentadas pelos servidores, com fins de registro nos assentos funcionais, bem como registro no Sistema SIAPE.

§ 4º Os servidores e empregados públicos que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo constante no anexo VII da Instrução Normativa 06/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, alterada pela Instrução Normativa 07/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT.

**Art. 4º** Deverá ser observado, por todos os servidores, contratados e estagiários, o limite de pessoas em cada ambiente que permita manter o distanciamento social mínimo de um metro e meio, conforme preconizam as recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ de 15/08/2021, até que o Campus volte às atividades presenciais de forma integral na fase 4.

**Art. 5º** O registro e o acompanhamento da frequência eletrônica no IFMT serão realizados pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, sistema responsável pelo registro e compilação das informações extraídas dos terminais de ponto biométrico, nos termos da Resolução CONSUP/IFMT 06/2019.

**Parágrafo único** Os servidores que realizarão trabalho remoto, além de registrar na frequência do SUAP no campo observação a informação "*trabalho remoto*", deverão preencher o Plano de Trabalho Remoto para planejamento e acompanhamento das atividades pela chefia imediata.

**Art. 6º** O servidor, estagiário ou terceirizado deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive por telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a covid-19, enquanto perdurar essa condição;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por covid-19; ou

III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da covid-19 ou de seus fatores associados.

**Parágrafo único.** Caso o servidor, estagiário ou terceirizado seja diagnosticado com covid-19, imediatamente deverá informar a chefia imediata, bem como solicitar Licença para Tratamento de Saúde, por meio de protocolo de processo eletrônico com a apresentação de atestado médico.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do

retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

**LIVIO DOS SANTOS WOGEL**

Diretor-geral

Portaria 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/12/2021 10:08:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287291

Código de Autenticação: c42e37052b



PORTARIA 199/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 200/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 216/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de Planejamento e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de pessoa jurídica com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para a elaboração de Projeto Básico e executivo de CFTV (circuito Fechado de TV) e alarmes/sensores para o IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme o processo nº 23197.001599.2021-87. Conforme segue:

**Membros da Equipe de Planejamento:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante / Membro Representante da Área Técnica	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/12/2021 17:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288073

Código de Autenticação: 46e070a5d7



PORTARIA 200/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 201/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Brinquedoteca do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme informações abaixo:

**Membros da Comissão:**

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	Chefe do Departamento de Ensino Substituto do Centro de Referência de Jaciara	2086045	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	Assistente da Diretoria de Ensino/ Diretora de Ensino Substituta	1047302	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar Substitua do Centro de Referência de Jaciara	3062938	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professora EBTT	-	3251294	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	Diretora de Ensino	2650865	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenadora Pedagógica/ Chefe do Departamento de Ensino Substituta - Sede	2411364	Membro
Kayena Delaix Zaqueo	Professora EBTT	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1084738	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadora de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara	1959322	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professora EBTT	-	2999745	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/12/2021 15:56:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288482

Código de Autenticação: 7fe2eb74bb



PORTARIA 201/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de dezembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 19/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando Processo nº 23197.001507.2021-69 e revisão da Pró-Reitoria de Ensino do IFMT,

**RESOLVE:**

I - **Aprovar** no âmbito do IFMT Câmpus São Vicente para ser executado no **ANO LETIVO 2022**:

- **CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, sendo:

<b>1º SEMESTRE 2022/1</b>	<b>2º SEMESTRE 2022/2</b>
Início: 07/02/2022	Início: 26/07/2022
Término: 29/06/2022	Término: 07/12/2022
<b>PERÍODO DE FÉRIAS</b>	
11 a 22/07/2022	19 a 31/12/2022 01 a 20/01/2023
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>CURSOS</b>
203 (duzentos e três) dias	Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Agronomia - Integral; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
223 (duzentos e vinte e três) dias	Bacharelado em Agronomia - Noturno; Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia e Técnico em Ludoteca Subsequente ao Ensino Médio

- **CALENDÁRIO ESCOLAR DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, sendo:

<b>PERÍODO LETIVO</b>	
Início: 07/02/2022	Término: 07/12/2022
<b>PERÍODO DE FÉRIAS</b>	
11 a 22/07/2022	19 a 31/12/2022 01 a 20/01/2023
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>CURSOS</b>
205 (duzentos e cinco) dias	Técnico em Agropecuária
203 (duzentos e três) dias	Técnico em Meio Ambiente

II - Esta Ordem Administrativa entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/12/2021 16:06:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287093

Código de Autenticação: 2088a4ca85





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL Nº 19/2021

Dispõe sobre a Ocupação de Imóveis Funcionais de Propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. Resolve tornar público, a seleção de servidores/as para ocupação das Residências Funcionais desocupadas e formação da lista de espera no âmbito deste campus.

### 1. Das Residências

1.1. As Residências Funcionais pertencentes ao IFMT Campus São Vicente servem à finalidade de apoio de servidores (as) técnico-administrativos (as) e docentes lotados (as) no Campus São Vicente que possam contribuir com as atividades da Instituição.

### 2. Do Processo Seletivo

2.1. Esse edital versa exclusivamente sobre a ocupação das Residências Funcionais desocupadas e formação de lista de espera, no âmbito deste campus.

2.2. Na data da publicação deste Edital existem 3 (três) unidades habitacionais desocupadas.

2.3. O candidato (a) deverá observar, rigorosamente, o Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico oficial do Campus São Vicente [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)

2.4 O Edital findará com a publicação final de uma lista de servidores (as) aptos (as) à ocupação das Residências Funcionais, em conformidade com esse Edital.

2.5. A lista de servidores aptos (as) ficará em vigor por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Direção-geral.

2.6. No período de que trata o item 2.4, caso se esgote a lista de servidores (as) para as residências funcionais, a(s) vaga(s) remanescentes serão ofertadas em uma nova chamada pública.

### 3. Das Inscrições

3.2. O (A) candidato (a) preencherá o Formulário Eletrônico no link a seguir <https://forms.gle/UvLmrBDg3rFWK8Um8> e enviará as informações de todos os dependentes que se encontram em seus assentamentos funcionais, contendo nome e idade dos dependentes.

3.3. O processo deverá atender ao estipulado no cronograma (ANEXO I), mas caso seja necessário, a comissão responsável pela execução desse Edital terá autonomia para fazer alterações e divulgar as novas datas referentes às etapas deste certame.

### 4. Da Candidatura e critérios

4.1. Conforme preconiza a Resolução nº 24/2018 do CONSUP-IFMT Parágrafo §1º do Art. 3º “A obrigatoriedade, quando for indispensável, por necessidade de vigilância ou assistência constante, deverá ser concedida, especialmente, para detentores de cargo efetivos, funções de confiança, ou cargos de direção, cujas atividades convenham que residam na instituição ou nas suas proximidades, bem como por servidores que façam jus à moradia, nos termos da legislação”.

4.2. Considerando as prioridades estabelecidas na Resolução do CONSUP-MT nº 24/2018 poderão se candidatar: “§2º (...) os detentores dos cargos efetivos ou funções que desempenhem atividades nas seguintes áreas de atuação, por ordem de preferência:

1º) Ocupante da Direção-Geral - preferencialmente o Diretor-Geral ou Substituto Legal;

- 2º) Setor responsável pela Assistência Estudantil - preferencialmente os servidores públicos ocupantes das coordenações de internato, restaurante estudantil e enfermaria;
- 3º) Revogado pela Resolução CONSUP - MT nº 33/2020 de 21 de maio de 2020.
- 4º) Setor responsável pela Manutenção de Serviços Gerais - preferencialmente o servidor público responsável pela manutenção da rede elétrica e/ou água;
- 5º) Setor responsável pela Vigilância;
- 6º) Servidores que trabalham no período noturno com atividades de atendimento ao aluno; 7º) Revogado pela Resolução CONSUP-MT nº 33/2020.
- 4.3. A comissão se embasará nos critérios e prioridades elencadas na Resolução nº 24/2018 para emitir a ordem de classificação atentando-se para o § 3º do Art. 3;
- 4.4. Ao se inscrever o (a) candidato (a), automaticamente, assume que atende às condições citadas nos itens anteriores, bem como, atende às demandas institucionais preconizadas na Resolução CONSUP-MT nº 24/2018 e de forma tácita aceita as condições estabelecidas neste edital.

#### 5. Do Resultado Preliminar

- 5.1. O Resultado Preliminar com a lista de aprovados (as), classificados (as) será publicado conforme Anexo I, na página oficial do Campus São Vicente ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)).
- 5.2. Caberá recurso contra decisão o período de 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme cronograma apresentado no ANEXO I, via Formulário eletrônico no link a seguir <<https://forms.gle/oLaFs9zCWat72zvj8>>.
- 5.3. O (A) candidato (a) poderá alegar qualquer tipo de matéria na interposição de recurso, desde que respaldado (a) nas normativas do IFMT que será analisado pela Comissão responsável, que fará a devolutiva por e-mail conforme cronograma apresentado no Anexo I.

#### 6. Do Resultado Final e acompanhamento

- 6.2. O acompanhamento da ocupação das casas ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Patrimônio.

#### 7. Da assinatura do Termo de Ocupação de Imóveis Funcionais

- 7.1. Os (as) servidores (as) aprovados (as) neste edital, por ordem de classificação, poderão ocupar a unidade habitacional desocupada por livre escolha.
- 7.2. Os (as) aprovados (as) neste certame deverão no prazo de 30 (trinta) dias assinar o Termo de Ocupações de Imóveis Funcionais (ANEXO II) .
- 7.3. Após a assinatura do Termo de Ocupações de Imóveis Funcionais (ANEXO II) deverá ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias.

#### 8. Das Disposições Finais

- 8.1. Os casos omissos a esse Edital serão analisados, discutidos e definidos pela Comissão instituída e com o aval da Direção-Geral.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2021

Lívio dos Santos Wogel  
Diretor-geral  
Portaria IFMT Nº 732, de 19 de abril de 2021  
D.O.U. Seção 2 de 20/04/2021

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Período de inscrições	8/12/2021 a 12/12/2021
Período de Análise e seleção	13/12/2021 a 14/12/2021
Resultado Preliminar	15/12/2021
Interposição de Recurso ao Resultado	16/12/2021

Resultado da Interposição de Recurso pela Comissão responsável	17/12/2021
Resultado Final	20/12/2021

## ANEXO II

### MINUTA - TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

O Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente , Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Portaria MEC nº 4, de 6 de janeiro de 2009, com sede em Cuiabá-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Diretor- geral \_\_\_\_\_ do Campus São Vicente , portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ Cuiabá-MT, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, e, de outro lado, o (a) Servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ Brasileiro(a), portador da Carteira de Iden dade nº \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_-MT, doravante denominado PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ocupação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PERMISSONÁRIO acima identificado, mediante a assinatura deste Termo de Ocupação, após concordância com o termo de vistoria e posterior publicação do ato de outorga, receberá a chave do Próprio Nacional onde doravante passará a residir, não podendo cedê-lo, no todo ou em parte, alugá-lo ou dar-lhe diferente destino do que o estritamente residencial para si e seus familiares, declarando ainda ter conhecimento integral e ciência do Regulamento do IFMT, para Ocupação de Imóveis funcionais de Propriedade da União.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O PERMISSONÁRIO obriga-se a manter o Imóvel Funcional que doravante ocupará com sua família sempre devidamente limpo, higienizado e perfeitamente conservado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o PERMISSONÁRIO, a partir da ocupação do Imóvel Funcional, compromete-se a pagar:

- I. As taxas mensais de uso, sendo de 3% a.a. do valor atualizado do imóvel, na equivalência mensal de 0,2466% nos termos da legislação em vigor, reajustadas a cada 02 anos conforme avaliação de órgão competente;
- II. As taxas mensais de uso, nos termos da legislação em vigor;
- III. As despesas, taxas ou encargos ordinários de manutenção predial;
- IV. A quota de condomínio, exigível quando o imóvel estiver localizado em prédio em condomínio com terceiros, hipótese em que não será devido o pagamento previsto no inciso anterior;
- V. As despesas referentes a consumo de gás, água e energia elétrica e outros serviços da própria unidade que ocupa, conforme a leitura realizada mensalmente nos medidores oficiais instalados em cada residência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do imóvel será corrigido pela avaliação oficial, realizada a cada doze meses contados da data de assinatura do Termo de Ocupação, pelo próprio campus (ou Reitoria do IFMT), conforme legislação vigente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) [ou no índice Geral de Preços (IGP/M)].

**CLÁUSULA QUARTA** - É permitido ao permissionário, nos termos do Decreto-Lei nº 2.398/1987, efetuar adequações, benfeitorias, reformas ou manutenções prediais, **previamente autorizadas pelo Gestor da Unidade**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Adequações, ampliações ou mudanças na arquitetura do imóvel somente serão permitidos desde que apresentado Projeto e Responsável Técnico, devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do IFMT.

**CLÁUSULA QUINTA** - Além do pagamento das taxas e despesas, são deveres do PERMISSONÁRIO:

- I. Realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo Permitente, na forma registrada no relatório técnico descritivo previsto no art. 10º;
- II. Destinar o imóvel a fim exclusivamente residencial;
- III. Permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do Permitente;
- IV. Aderir à convenção de condomínio, de administração ou equivalente, do edifício, quando for o caso;
- V. Não transferir ou sublocar, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA** - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não criar animais de qualquer espécie que possam colocar em risco a integridade física e a segurança de terceiros ou do patrimônio da instituição, ficando o cessionário responsável por qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros. E compromete-se ainda a manter os animais domésticos nos limites de sua residência, para que não interfiram nas atividades cotidianas do campus.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não utilizar equipamentos sonoros que possam perturbar a tranquilidade dos vizinhos e o funcionamento da instituição.

**CLÁUSULA OITAVA** - A vigência deste Termo de Ocupação será de 12 meses, prorrogável por igual período ou

condicionada ao disposto no artigo 3º do Regulamento para Ocupação de Imóveis Funcionais do IFMT.

CLÁUSULA NONA - O PERMISSIONÁRIO compromete-se, ao desocupar o Próprio Nacional, objeto deste Termo de Ocupação, entregá-lo nas mesmas condições de limpeza, higiene, conservação e habitabilidade em que o recebeu, em conformidade com os artigos 17 e 18 do Regulamento para Ocupações de Imóveis Funcionais do IFMT.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Ocupação poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Artigo 15 do Regulamento para Ocupação de Imóveis Funcionais do IFMT ou caso o em caso de registro de inadimplência por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer uma de suas cláusulas, ou ainda por solicitação do PERMITENTE, a fim de utilização em programas ofertados ou geridos pelo PERMITENTE, ou no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na jurisdição da Justiça Federal onde localizar-se o Imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Ocupação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sejam assinadas pelos representantes das partes, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 08/12/2021 14:26:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278484

Código de Autenticação: fd67d50f26



Edital Nº 19/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

### 1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 17 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 90 (noventa) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus São Vicente: localizado na Rodovia BR 364, Km 329, CEP: 78.106-970.

#### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

#### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

##### 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de inscrição;
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III – Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo V - Declaração de residência;
- Anexo VI - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VII - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

#### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS São Vicente

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	90	Resolução do Conselho Diretor do CEFET-Cuiabá nº 06 de 16 de setembro de 2004

Local de matrícula: Sede do IFMT Campus São Vicente ou envio da documentação para o e-mail [secretaria.svc@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br)



1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT Campus São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 17 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 12 de janeiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 12 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e ***corretamente***, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/L4acqErXT7g9QZmP7>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e ***não terá interferência na classificação dos concorrentes***.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, cópia do RG e CPF) individualmente ou em arquivo único. **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

c) Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do Campus ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos na alínea b.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178, (65 9 8161 - 2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (66) 8102-4915 (Apenas Whatsapp) (65) 9 8161 - 2072	

2.2.1 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo email [ensino.svc@ifmt.edu.br](mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br) e solicitar a correção.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

**2.3.1** Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

**2.3.2** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2.**

## **2.4 DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

**2.4.2** Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

**2.4.3** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

**3.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### **3.3 Dos critérios para a classificação**

**3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias .

**3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

## **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

**4.2** Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

**4.3** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

**4.4** Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

**4.5** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**4.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### **4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**4.7.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

#### **Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
7º Ano	80	82

8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Médias</b>	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas  $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

**4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

**5.2.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 26 de janeiro de 2022, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio do envio da documentação para o email [secretaria.svc@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br) ou entregue pessoalmente na Sede do Campus, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

## 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no período de 27 a 31 de janeiro de 2022

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as **17h do dia 01 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2022**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as **17h no dia 04 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Posteriormente a convocação de todos os candidatos deste edital, caso ainda existam vagas poderão ser convocados os candidatos classificados no edital 67/2021 para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral nesta modalidade. Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos classificados, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

## 7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

**7.6.2** Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (anexo IV), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que efetivaram a matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

**a)** Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

**b)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

**c)** Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

**d)** Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**7.8** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.9** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

### **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

1. publicação do edital;
2. divulgação da listagem de inscritos preliminar
3. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

**9.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ensino.svc@ifmt.edu.br](mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br).

**9.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.2.1**

**9.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**9.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico

do Campus São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [ensino.svc@ifmt.edu.br](mailto:ensino.svc@ifmt.edu.br) e/ou entrar em contato pelos telefones (65) 3341-2129, (65) 3341-2127, (65) 3341-2106, (65) 3341-2185, (65) 3341-2178, 65 9 8161 – 2066.

**10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO  
VAGAS REMANESCENTES 2022/1.**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
17 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
20 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso contra o edital
21 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022	Período de inscrição
17 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
18 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
19 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24 de janeiro de 2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
26 de janeiro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 a 31 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
01 de fevereiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	Período de matrículas



<b>02 e 03 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada)</b>	Período de matrículas
<b>04 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada)</b>	Período de matrículas
<b>07 e 08 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada)</b>	Período de matrículas

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2021.

**LIVIO DOS SANTOS WOGEL**

**Diretor-Geral**

**Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017**

**D.O.U. 20/04/2017**

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE - EDITAL XX/2021	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados no <a href="#">Formulário de Inscrição Digital</a> :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente</li> <li>• RG (ou documento equivalente);</li> <li>• CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão).</li> </ul>	
As perguntas relacionadas deverão ser respondidas no <a href="#">Formulário de Inscrição Digital</a> .	
<p>QUAL SEU ESTADO CIVIL?</p> <p>( ) Solteiro</p> <p>( ) Casado</p> <p>( ) Separado</p> <p>( ) Divorciado</p> <p>( ) União estável</p> <p>( ) Viúvo</p>	
<p>QUAL É O SEU SEXO?</p> <p>( ) Masculino</p> <p>( ) Feminino</p> <p>( ) Intersexo</p>	
<p>QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO?</p> <p>( ) Masculino</p> <p>( ) Feminino</p> <p>( ) Mulher transexual</p> <p>( ) Homem transexual</p> <p>( ) Mulher cisgênero</p> <p>( ) Homem cisgênero</p> <p>( ) Não binário</p> <p>( ) Travesti</p> <p>( ) Outros</p>	

UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida)

Sim

Não

Se sim, qual seu nome social?

EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?

EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?

VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?

Sim

Não

Se sim, indicar qual deficiência possui.

COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA?

Negra

Branca

Amarela

Indígena

Se é indígena, indique sua etnia.

COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?

Preta

Branca

Parda

Amarela

Indígena

VOCÊ É QUILOMBOLA?

Sim

Não

Se sim, qual comunidade?

VOCÊ É MIGRANTE?

Sim

Não

Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?

VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?

Nenhuma

Católica

- Evangélica
- Candomblé
- Espírita
- Umbanda
- Protestante
- Outra

Indique qual outra religião.

QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?

- Moro sozinho
- 2 pessoas
- 3 pessoas
- 4 pessoas
- 5 pessoas
- 6 pessoas
- 7 pessoas
- 8 pessoas
- 9 pessoas
- 10 pessoas
- mais que 10 pessoas

QUAL TIPO DA MORADIA?

- Em casa ou apartamento próprio (quitado)
- Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)
- Em casa ou apartamento alugado
- Em casa ou apartamento cedido
- Em casa de parentes
- Em casa de amigos

EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?

- Urbana (região central)
- Urbana (região periférica)
- Rural

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?

- Escola Pública
- Escola Privada
- Escola Privada com bolsa integral

Escola Privada com bolsa parcial

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?

Transporte público

Carro

Bicicleta

Motocicleta

A pé

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?

Não trabalho

Sim. Trabalho em um estágio remunerado

Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada

Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção

Sim. Trabalho como autônomo

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim

Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (soma de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

- Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00
- Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00
- Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00
- Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00
- Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00
- Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00
- Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00
- Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

- Não recebo
- Sim, recebo bolsa família
- Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

- Vivem juntos
- Separados
- Viúvos
- Falecidos
- Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

- Sim
- Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada
- Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
- Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim
- Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados)
- Celular (através de wi-fi)
- Tablet (somente pacote de dados)

Tablet (através de wi-fi)

Notebook

Computador

Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

Sim

Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

Pela TV

Através da internet

Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)

Por intermédio de amigos e familiares

Por divulgação realizada na minha escola

Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

Sim

Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

Declaro ciência.

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
XXX-XX, XX de XXXX de 202x.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	



### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

XXXXX-XX, XX de XXXXX de 202X.

---

**Assinatura do declarante ou responsável legal**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da digite aqui o nome da escola, declara que digite aqui o nome completo do aluno, nascido em XXXXX, filho(a) de digite aqui o nome do pai e digite aqui o nome da mãe encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

**Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.**

XXX-XX, XX de XXXX de 202X.

Diretor(a) Geral

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

XXX-XX, XX de XXX de 202X..

---

 Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO VI

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-XX, XX de XXX de 202X.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/12/2021 18:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282030

Código de Autenticação: dca3182b7e



Edital Nº 20/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

### 1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção-Geral do Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 22 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022 (presencial e via internet), estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR CONSTANDO PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, do Câmpus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, localizado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, conforme disposições previstas neste Edital.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

##### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de inscrição (Dados básicos, Socioeconômicos e Redação);
- Anexo II - Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Formulário de recurso;
- Anexo IV - Declaração de endereço;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- Anexo VII - Termo de autorização de uso da imagem
- Anexo VIII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

#### 1.3 Das Vagas Remanescentes para o Câmpus São Vicente

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia	Resolução CONSUP/IFMT nº 113, de 17 de agosto de 2016.	Noturno	08 semestres	10

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 22 de dezembro 2021, e encerrar-se-ão no dia 14 de janeiro de 2022.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/qwokpDrBnMjmD85R7> (ANEXO I).

a) Dados básicos

b) Informações Socioeconômicas

c) Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, cópia do RG e CPF), em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo, mas não será estabelecida nota para efeito de classificação.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do Campus ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos no item 2.2.1.1.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 <b>(de segunda a sexta feira)</b>
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178, (65) 9 8161 - 2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (ligação e WhatsApp) (65) 9 8161-2072 (Apenas Whatsapp)	

### 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/qwokpDrBnMjmD85R7> (ou ANEXO I) são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail [secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br](mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br) solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (14 de janeiro de 2022). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional. Além do histórico escolar e a prova discursiva (ANEXO I).

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

### 2.5 Da confirmação da Inscrição

2.5.1 No dia 18 de janeiro de 2022, o IFMT Campus São Vicente divulgará no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso no dia 19 de janeiro de 2022 (ANEXO III).



2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 3. DA PROVA

#### 3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos e constará prova discursiva (redação).

#### 3.2 Dos critérios de Avaliação

3.2.1 A avaliação se dará por meio de análise das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos, para efeito de classificação, e da redação constante no questionário socioeconômico, para efeito de eliminação, caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.

#### 3.3 Critério de Desempate

3.3.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 24 de janeiro 2022 no site do IFMT Campus São Vicente [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

4.3 **Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.**

### 5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.1.1 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: [secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br](mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br).

5.1.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.1.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.1.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.1.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.1.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será publicado no dia 26 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registro Escolar do IFMT Câmpus São Vicente Centro de Referência de Jaciara ou através de envio dos documentos listados no item 7.6 no e-mail [secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br](mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br).

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5. *As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias 27 a 31 de janeiro de 2022.*

7.5.1 *Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.*

7.5.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) e a matrícula será realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2022.

7.5.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) e a matrícula será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.

7.5.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2022/1.

7.5.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está

matriculado(a), conforme o modelo (ANEXO VII), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

#### 7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

1. Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
2. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
3. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
4. Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
5. Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
6. CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
7. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
8. Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
9. Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
10. CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
11. Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V)
12. Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI)
13. Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII)

7.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

#### 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Câmpus, a ser divulgado na data da matrícula.

8.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT Câmpus São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

#### 10. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA DO IFMT CAMPUS S O VICENTE.

DATA	EVENTOS
20 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
21 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso contra o edital
22 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022	Período de inscrição presencial e via internet
18 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos (deferidos ou Indeferidos)
19 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
20 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24 de janeiro de 2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
26 de janeiro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.

<b>27 a 31 de janeiro de 2022</b> (matrícula dos aprovados).	<b>Período de matrículas</b>
<b>01 de fevereiro de 2022</b> (divulgação da 2ª chamada)	
<b>02 e 03 de fevereiro de 2022</b> (matrícula da 2ª chamada)	
<b>04 de fevereiro de 2022</b> (divulgação da 3ª chamada)	
<b>07 e 08 de fevereiro de 2022</b> (matrícula da 3ª chamada)	
<b>21 de fevereiro de 2022</b>	Prazo final para as chamadas do referido Edital.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor Geraldo IFMT Câmpus São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

**EDITAL Nº 21/2021**  
**VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM**  
**BIOLOGIA DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE.**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia do IFMT – Campus São Vicente para turma 2022/1 e para tal fornece as informações:

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE -			
EDITAL 21/2021			
<b>CANDIDATO:</b>			
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>Nº RG</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>Nº CPF</b>	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital <a href="https://forms.gle/qwokpDrBnMjmD85R7">https://forms.gle/qwokpDrBnMjmD85R7</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente;</li> <li>RG (ou documento equivalente);</li> <li>CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);</li> <li>Prova Discursiva - Descrita abaixo.</li> </ul>			
<b>SEXO</b>			
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO</b>			
<b>NOME SOCIAL</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU</b>		
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD ( ) -</b>			
<b>OPÇÃO DE CURSO</b>			
<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA</b>		( )	
<b>POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:</b>			
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
<b>SE SIM, QUAL?</b>			
<b>SOCIOECONÔMICO</b>			
<b>QUAL SEU ESTADO CIVIL</b>			
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Viúvo			
<b>COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?</b>			
( ) Preta ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena			
<b>VOCÊ É QUILOMBOLA? ( ) Sim ( ) Não</b>			
<b>CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?</b>			



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato(a)**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_.

## ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

### 2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

### 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), **Campus São Vicente** para realização de sua matrícula no Curso de **Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia**, para o período **2022/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

O Diretor Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente  
matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
  - b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
  - c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.
- Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Diretor Geral

## ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO VIII - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara

### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subseqüentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/12/2021 10:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285137

Código de Autenticação: 765d12c97c



Edital Nº 21/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)  
PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000496/21</u>	EVANDRO MACIEL GARCIA	CMT/IF MT	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2021	14/12/2021	Santo Antônio do Leverger (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/12/2021	14/12/2021	Cuiabá (MT)	Retorno para Santo Antônio do Leverger (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
<u>000545/21</u>	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	CMT/IF MT	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2021	17/12/2021	Cuiabá (MT)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	3,0	672,60	0,00	672,60
							17/12/2021	18/12/2021	Brasília (DF)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,5	336,30	0,00	336,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.008,90	0,00	1.008,90
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							925,62
Sub-Total Geral												4,5	1.008,90	0,00	1.008,90
Total (R\$)													925,62		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO



**EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE**

<b>Código do imóvel</b>	R - 10
<b>Objeto</b>	Termo de ocupação de imóvel funcional do IFMT Campus São Vicente.
<b>Permitente</b>	IFMT Campus São Vicente, CNPJ nº 10.784.782/0005-84.
<b>Permissionário(a)</b>	Elsias Almeida, CPF nº 166.052.091-68.
<b>Vínculo</b>	Servidor Efetivo Ativo.
<b>Valor taxa de ocupação</b>	Estabelecido no item I da Cláusula Terceira do Termo de ocupação.
<b>Data de vigência</b>	20/12/2021 à 20/12/2022.

 [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)  
 [/ifmtsaovicenteoficial/](https://www.facebook.com/ifmtsaovicenteoficial/)

 [/ifmt\\_sao\\_vicente/](https://www.instagram.com/ifmt_sao_vicente/)  
 [/TVIFMTSãoVicente](https://www.youtube.com/TVIFMTSãoVicente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente  
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT  
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117